



AUTORIZAÇÃO
(Requisição nº 02/2020 – COVID-19)

A Gestora do Fundo Municipal de Campo Alegre – SC, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 38 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, CONSIDERANDO a ocorrência de situação de emergência; a necessidade de pronto atendimento da situação de emergência; a existência de risco a segurança de pessoas; e a limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência, **AUTORIZA** a contratação da empresa: RENI LILINA KRAUSE, inscrita no CNPJ sob nº 23.769.174/0001-19, para aquisição em caráter emergencial de materiais para ampliação dos cuidados de higiene das mãos, tanto dos servidores da saúde quanto dos pacientes, bem como óculos de proteção individual, EPI para maior segurança dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, para enfrentamento da pandemia do novo coronavírus (Covid-19), conforme Requisição nº 02/2020, acompanhada do Termo de Referência Simplificado, às fls.03 a 06, sendo:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	24	galão	Álcool gel 70° antisséptico, galão de 5 litros	68,00	1.632,00
2	50	und.	Óculos de proteção incolor	13,80	690,00
VALOR TOTAL					2.322,00

Justificativa para a Dispensa de Licitação: A contratação por dispensa de licitação fundamenta-se no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93, combinado com o art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, isto em razão da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional e Internacional, relativo ou novo coronavírus (COVID-19) decretada em âmbito nacional, ratificada em âmbito estadual e, ainda, uma vez que está presente a urgência de atendimento da situação epidemiológica a fim de evitar a propagação do contágio na população municipal, o que requer pronta aquisição dos itens indicados abaixo, itens estes que ajudam a impedir a circulação do vírus em âmbito local.

Justificativa da escolha do fornecedor e preço: Foi realizada pesquisa de preços no mercado, obtendo o seguinte resultado:

Item	Quant	Unidade	DESCRIÇÃO	Orçamento 1 - Reni Lilina Krause (valores unitários)	Orçamento 2 - Adalberto Reese (valores unitários)	Orçamento 3 - OGM Distribuidora (valores unitários)	Orçamento 4 - Cointer (valores unitários)	Orçamento 5 - Papelaria São Bento (valores unitários)
1	24	GALÃO	Álcool gel 70° antisséptico, galão de 5 litros	R\$ 68,00	não comercializa	20,25 com 80ml, na proporção 5 litros ficaria R\$ 126,56 o galão	não dispõe	não dispõe
2	50	UDN	Óculos de proteção incolor	R\$ 13,80	R\$ 29,50	não comercializa	não dispõe	não dispõe

Note-se que as empresas Cointer e Papelaria São Bento responderam que não dispõe o produto. Ainda foi solicitado orçamento para as empresas: Altermed, Casa Mix Embalagens,

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE - SC
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Sebold Comercial, Metromed, Dime e Leal Blumenau, as quais NÃO RESPONDERAM, tudo conforme documentos comprobatórios nos autos (fls. 07 a 21).

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- Entidade: 1 – Prefeitura Municipal de Campo Alegre; Órgão: 91.00 – Fundo Municipal de Saúde; Unidade: 91.01 – Manutenção das Atividades Administrativas; 2.114 – Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Saúde; Elemento de Despesa: 3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo; Recurso: 0119 – Receita Impostos e Transf. de Impostos - Saúde.

Campo Alegre, 18 de março de 2020.

CAROLINA DA COSTA TELMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária Municipal de Saúde